

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ Estado do Ceará

LEI MUNICIPAL Nº 718, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Institui a Comenda Zélia Martins Ramos de Barros como forma de homenagear as Mulheres Destaques de Cariré/CE.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ, ANTONIO RUFINO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cariré aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
- Art. 1°. Fica instituído a Comenda ZÉLIA MARTINS RAMOS DE BARROS, através da qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente ou prestado relevantes trabalhos na área social em Cariré/CE, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

Parágrafo Único. Para recebimento da comenda ZÉLIA MARTINS RAMOS DE BARROS, casa Vereador deverá indicar, de forma fundamentada, uma mulher que faça jus à homenagem, até o dia 15 de fevereiro de cada ano.

- Art. 2°. A Comenda será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Cariré/CE, na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, concedido na forma de medalha, placa ou troféu.
- Art. 3°. Os recursos para atender as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.
 - Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré, em 19 de janeiro de 2022.

ANTONIO RUEINO MARTINS Prefeito do Município de Cariré



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



PROJETO DE LEI № 001/ 2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019

"Institui a Comenda ZÉLIA MARTINS RAMOS DE BARROS como forma de homenagear as Mulheres Destaques de Cariré/CE."

A Câmara Municipal de Cariré/CE, Aprova:

Art. 1º. Fica instituído a Comenda ZÉLIA MARTINS RAMOS DE BARROS, através da qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente ou prestado relevantes trabalhos na área social em Cariré/CE, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

Parágrafo único. Para recebimento da Comenda ZÉLIA MARTINS RAMOS DE BARROS, cada Vereador deverá indicar, de forma fundamentada, uma mulher que faça jus à homenagem, até o dia 15 de fevereiro de cada ano.

Art. 2º. A Comenda será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Cariré/CE, na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, concedido na forma de medalha, placa ou troféu.

Art. 3º. Os recursos para atender as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Elisio Aguiar, s/n - Centro - Cariré - Ceará C.N.P.J: 35.049.345/0001-14 - CGC: 06.920.403-9 Fone/Fax: (88) 3646-1269 E-mail: camaramunicipaldecarire@gmail.com